

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 389/1991

Ementa

CRIA, REDENOMINA E EXTINGUE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO-QPL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/06/1991 11/06/1991 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 561/1991 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações
Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

29/02/2000 <u>Resolução nº 464/2000</u> Revogada por



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



GABINETE DO PREBIDENTE (Proc. 18.119)

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 05 DE JUNHO DE 1991

Cria, redenomina e extingue cargos do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es tado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de junho de 1991, promulga a seguinte resolução:

Art. 19 Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL, de provimento efetivo:

QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	<u>nivel</u>
01	Agente Legislativo de Segurança A	IV
04	Agente Legislativo de Segurança B	III

Art. 29 São criados 3 (três) cargos de Telefonista-Recepcionista, isolados, de provimento efetivo, nível IV, com carga ho rária de 30 (trinta) horas semanais, no Quadro de Pessoal do Legislativo -QPL.

Parágrafo único. Para preenchimento dos cargos será exigido nível de 19 Grau completo.

Art. 39 Um cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares A, nivel III, de carreira, de provimento efetivo, fica redenominado para Telefonista-Recepcionista, nivel IV, isolado, de provimento efetivo.

Art. 4º Fica extinto do Quadro de Pessoal do Le gislativo - QPL um cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares A, nível III, de carreira, de provimento efetivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se ne cessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de



Câmara Municipal de Jundiai Bão Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE

(Resolução πº 389 - fls. 02)

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em cinco de junho de mil novecentos e noventa e um (05.06.1991).

ARIOVALDO ALVES, Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em cinco de junho de mil novecentos e noventa e um (05.06.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI, Diretora Legislativa.

*